



Município de Valença do Piauí

DECRETO SEC/GOV Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Secretarias Municipais abrangidas pelo recesso permanecerão à disposição da Administração Pública, podendo ser convocados a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço, por determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e demais serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 26 de março de 2026.

MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal